



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 024/08 – CECE

Obriga, nas redes de ensino público e privado do Município de Porto Alegre, os alunos com até 14 (quatorze) anos de idade a apresentarem caderneta de vacinação atualizada para o cadastramento, a matrícula e a renovação de matrícula na instituição escolar.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Haroldo de Souza.

Entendemos como meritória a intenção do Autor em tornar obrigatória a vacinação dos alunos das diferentes redes de ensino em nossa Cidade. Entendemos também que isso implica numa questão de saúde e de política públicas e, portanto, é dever do Estado prestar este atendimento à comunidade bem como divulgar amplamente por meio de campanhas na Cidade. E, ainda, é dever do Poder Público garantir o acesso e a permanência das crianças e adolescentes na escola. Ao retirar o direito de permanecer na escola por motivo de um outro direito não-cumprido, estaremos duplamente punindo e excluindo o aluno. Por outro lado, há linhas da medicina que apresentam alternativas às vacinas, como remédios homeopáticos ou medicamentos específicos que as substituem, além de correntes da medicina que são contrárias a este tipo de solução.

Assim, somos pela **rejeição** do Projeto.

Sala Joaquim Felizardo, 28 de fevereiro de 2008.


Vereadora Sofia Cavedon,
Presidenta e Relatora.



PARECER Nº 024/08 – CECE

Aprovado pela Comissão em 04/03/08

Vereador João Antonio Dib - Vice-Presidente

Margarete Moraes
Vereadora Margarete Moraes
Margarete Moraes

Vereador Haroldo de Souza

Vereador Mauro Zacher